



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º. 42.227.547/0001-74**, sito na Rua Lajeado, 1385 - Canoas/RS, CEP: 92-120-090, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Samuel da Silva Gomes, CPF n.º. ***.646.050-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI n.º. 25.0.000016487-1, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Fornecimento de medicamentos destinados ao cumprimento de mandados judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.227.547/0001-74 Telefone: (51) 98196-0419
Endereço: Rua Lajeado, 1385 - Canoas/RS, CEP: 92-120-090
Contato: E-mail: samuel@med4.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Aristab (aripirazol) 10 mg comprimido	1500	Unid	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
50	Culturelle probiótico saúde digestiva 400mg cápsula	504	Unid	R\$ 6,52	R\$ 3.286,08
61	Dimesilato de lisdexanfetamina 30 mg capsula gelatinosa dura	936	Unid	R\$ 9,29	R\$ 8.695,44
68	Enoxaparina sodica 20mg/0,2ml seringas pré-enchidas com sistema de segurança	1200	Unid	R\$ 23,00	R\$ 27.600,00
80	Fralda descartáveis (tenna pants noturno) tam g	2340	Unid	R\$ 4,81	R\$ 11.255,40
81	Fralda descartável marca bigfral derma plus tamanho g	6000	Unid	R\$ 3,81	R\$ 22.860,00
82	Fralda descartável marca bigfral derma plus tamanho xg	6000	Unid	R\$ 4,36	R\$ 26.160,00
89	Hemifumarato de bisoprolol 10mg comprimido revestido	1872	Unid	R\$ 0,92	R\$ 1.722,24
90	Hemifumarato de quetiapina 100mg - comprimido revestido (laboratório: sandoz ou teuto)	468	Unid	R\$ 1,03	R\$ 482,04
167	Toalha umedecida huggies (pacotes 96 unidades)	504	Unid	R\$ 22,95	R\$ 11.566,80
174	Trileptal 60mg/ml suspensão oral 100 ml	100	Unid	R\$ 80,93	R\$ 8.093,00
Valor Total do Registro de Preço					R\$ 127.691,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (OU ÍNDICE SETORIAL – SINAPI / SICRO – ETC)

2.3.3. O reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente a ata de registro de preços.

2.3.4. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

Fernanda Kamianecky
Secretária Municipal de Licitações e Contratos